

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 14.667, de 11 de janeiro de 1980, na seguinte conformidade:

**A N E X O I**

**Suplementa**

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

21.56 — Universidade de São Paulo

TOTAL ... ..	113.559.762
4.a Quota ... ..	113.559.762

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 2.491, de 23 de outubro de 1980.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Administração Geral do Estado, com o objetivo de transferir recursos para a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo,

**Decreta:**

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 2.491, de 23 de outubro de 1980, fica aberto à Administração Geral do Estado um crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

**Suplementa**

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO  
21.03 — Subvenções a Entidades Diversas

3.2.3.1 — Subvenções Sociais ... ..	3.000.000		
<b>Atividade</b>	<b>Correntes</b>	<b>Capital</b>	<b>TOTAL</b>
03.09.042.2.002			
Subvenções a Entidades			
Diversas ... ..	3.000.000		3.000.000

Artigo 2.º — O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que se refere o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 14.667, de 11 de janeiro de 1980, na seguinte conformidade:

**A N E X O I**

**Suplementa**

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TOTAL ... ..	3.000.000
4.a Quota ... ..	3.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980**

Aprova tarifa para trem subúrbio da Estrada de Ferro Campos do Jordão

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aprovada a tarifa para trem subúrbio, da Estrada de Ferro Campos do Jordão, conforme tabela abaixo:

**PASSAGEIRO SUBURBIO**

I — Rindamonhangaba a Expedicionária .....	Cr\$ 5,63
II — Expedicionária a Piracuanã .....	Cr\$ 5,96
III — Emfílio Ribas a Abernésia .....	Cr\$ 5,00
IV — Abernésia a São Cristóvão .....	Cr\$ 5,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Francisco Rossi de Almeida, Secretário de Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980**

Dispõe sobre a doação de ambulâncias

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme processo GG-2.729-79 e de acordo com o que consta das relações anexas, que faz parte integrante deste decreto, a doação a cada um dos Municípios nas relações, de uma ambulância, no total de 37 (trinta e sete) veículos, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Callm Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**RELAÇÃO N.º 1 ANEXA AO DECRETO N.º 16.140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980**

I — Todos os veículos doados possuem, em comum, as seguintes características e acessórios:

— características:

- Marca — Ford
- Tipo — Corcel II — Belina — ambulância movida a álcool
- Ano — 1980
- Grupo — S-4
- Cor — Branco Nevasca

— acessórios:

- hélice do radiador com embreagem magnética, ignição transistorizada, pneus radiais, acendedor de cigarros, alça de teto, bandeja protetora do motor, buzina dupla, espelho retrovisor dia-noite, janela traseira, pisca dos faróis, quebra-sol lado direito, espelho no quebra-sol, extintor de incêndio, chave de roda, triângulo, roda sobressalente, catálogo de garantia e revisão.

II — Município donatário e número do chassis e do patrimônio de cada veículo.

Município	Número do Chassis	Número do Patrimônio
01 — Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes	79 481	29 118
02 — Prefeitura Municipal de Angélica	79 425	29 119
03 — Prefeitura Municipal de Arealva	79 484	29 120
04 — Prefeitura Municipal de Batatais	79 442	29 121
05 — Prefeitura Municipal de Catanduva	79 454	29 122
06 — Prefeitura Municipal de Dobrada	79 475	29 123
07 — Prefeitura Municipal de Igaratá	79 418	29 124
08 — Prefeitura Municipal de Ipeuna	79 389	29 125
09 — Prefeitura Municipal de Itajobi	79 406	29 126
10 — Prefeitura Municipal de Luiziania	79 465	29 127
11 — Prefeitura Municipal de Miracatu	79 457	29 128
12 — Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista	79 419	29 129
13 — Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo	79 464	29 130
14 — Prefeitura Municipal de Pindorama	79 445	29 131
15 — Prefeitura Municipal de Piracicaba	79 467	29 132
16 — Prefeitura Municipal de Queluz	79 395	29 133
17 — Prefeitura Municipal de Rafard	79 441	29 134
18 — Prefeitura Municipal de Ribeira	79 387	29 135
19 — Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito	79 423	29 136
20 — Prefeitura Municipal de Sabino	79 455	29 137
21 — Prefeitura Municipal de Sales	79 460	29 138
22 — Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo	79 446	29 139
23 — Prefeitura Municipal de Taguai	79 478	29 140
24 — Prefeitura Municipal de Três Fronteiras	79 450	29 141
25 — Prefeitura Municipal de Uchôa	79 385	29 142
26 — Prefeitura Municipal de Valparaíso	79 391	29 143
27 — Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	79 483	29 144
28 — Prefeitura Municipal de Voluporanga	79 420	29 145

**RELAÇÃO N.º 2 ANEXA AO DECRETO N.º 16.140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1980**

I — Todos os veículos doados possuem, em comum, as seguintes características e acessórios:

— características:

- Marca — Chevrolet
- Tipo — Caravan — 3 portas — movida a álcool
- Ano — 1980
- Grupo — S-4
- Cor — Branco Everest

— acessórios:

- extintor de incêndio, chave de roda, triângulo, roda sobressalente, catálogo de garantia e revisão.

II — Município donatário e número do chassis e do patrimônio de cada veículo.

Município	Número do Chassis	Número do Patrimônio
01 — Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal	167 144	29 148
02 — Prefeitura Municipal de General Salgado	166 272	29 147
03 — Prefeitura Municipal de Getulina	167 756	29 148
04 — Prefeitura Municipal de Guará	167 716	29 149
05 — Prefeitura Municipal de Ibirarema	168 082	29 150
06 — Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues	168 958	29 151
07 — Prefeitura Municipal de Embu	167 434	29 152
08 — Prefeitura Municipal de Fartura	168 782	29 153
09 — Prefeitura Municipal de Taquarituba	165 977	29 154

**DECRETO N.º 15.942, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980**

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação do D.O. de 23-10-80

Relação n.º 29-80

Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência

onde se lê: Willys Overland — 1959 — Jeep — 5224008946 — A 24-24 — Saúde C.S.C. para se: Willys Overland — 1959 — Jeep — 5224003916 — A 24-24 — Saúde C.S.C.